

ERRATA AO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – SIN 27446

DESTRA INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA

HCAMP SANTANA

ERRATA. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO (SIN 27446). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O HCAMP COVID-19 ZONA NORTE DE MACAPÁ.

Trata-se de errata à página 01 do Termo Aditivo de Acréscimo, originado por meio do SIN 27446 e vinculado ao Contrato 018/2021 – HCAMP SANTANA, que fora formalizado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR e a empresa DESTRA INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contábeis para o HCAMP Centro Covid-19 Zona Norte de Macapá.

Com intuito de conferir transparência à presente errata, constou na parte superior do documento a expressão “TERMO ADITIVO 01”, enquanto o correto seria “TERMO ADITIVO 02”.

Assim, no TERMO ADITIVO, SIN 27446, HCAMP SANTANA, **onde se lê:**

TERMO ADITIVO 01
SIN-PROCESSO Nº 27446

Leia-se:

**TERMO ADITIVO 02
SIN-PROCESSO 27446**

Oportunamente, permanecem inalteradas as demais disposições contidas no TERMO ADITIVO 02 (SIN 27446).

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2021.



Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

**TERMO ADITIVO 01
SIN-PROCESSO Nº 27446****ACRÉSCIMO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O HCAMP –
CENTRO COVID-19 ZONA NORTE DE MACAPÁ.**

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0013-56
	ENDEREÇO: Rua Liberdade, S/N, Bairro Renascer, CEP 68.908-35, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
DESTRA INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA	CNPJ: 12.394.795/0001-49
	ENDEREÇO: Rua C-252, nº 933, Qd. 588, Lts. 15/16, Setor Nova Suíça, CEP 74.280-160, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Rosana Ribeiro da Silva.
	CPF: 589.710.501-44.
	RG: 014.844/O-8 – CRC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Presidência do IBGH por meio do Memorando 343/2021 – IBGH; na Manifestação da Diretoria de Controladoria e Finanças do IBGH, do dia 27 de julho de 2021, nomeado “Reprocessamento Contábil de 01/2021 a 06/2021”; no Memorando 013/2021 – Controladoria – IBGH da Gerência de Controladoria, ratificado pela Diretoria de Controladoria e Finanças; na proposta apresentada pela Contratada; no parecer favorável da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH 305/2021, na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços prestados pela Contratada, especificamente, para que ocorresse o reprocessamento contábil do período de abril a junho de 2021 (três meses), compreendendo as seguintes etapas, conforme proposta apresentada pela Contratada:



- a) Lançamentos contábeis;
- b) Conciliação dos lançamentos;
- c) Análise dos Relatórios Contábeis;
- d) Fechamento e elaboração das demonstrações financeiras;
- e) Revisão da apuração dos tributos;
- f) Envio das declarações acessórias, municipais e federais;
- g) Revisão das folhas de pagamento.

2.2 – O reprocessamento, objeto do presente aditivo, será realizado no prazo de 90 (noventa) dias úteis.

2.3 – Considerando a prestação dos serviços decorrente do presente aditivo, será cobrado R\$ 8.164,65 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) por mês reprocessado, motivo pelo qual haverá um aumento total no valor do contrato de R\$ 24.493,95 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), que poderão ser pagos em três parcelas iguais de R\$ 8.164,65 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo uma no ato de assinatura do aditivo, e as demais com 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o dia 1º de agosto de 2021, quando do início do reprocessamento da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

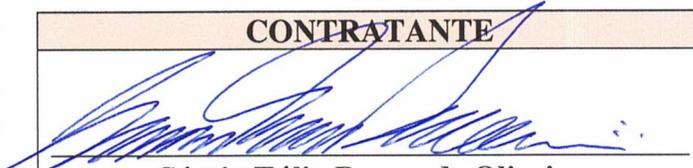
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 018/2021-HCAMP MACAPÁ.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021 – HCAMP MACAPÁ, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santana/AP, 29 de novembro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	<small>Assinado digitalmente por ROSANA RIBEIRO DA SILVA:58971050144 DN: cn=ROSANA RIBEIRO DA SILVA:58971050144, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=15590921000129, email=rosana@grupodestra.com.br Data: 2021.12.10 15:33:00 -03'00'</small> ROSANA RIBEIRO DA SILVA:58971050144 Rosana Ribeiro da Silva Representante Legal DESTRA INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA